

ATA 015/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e dezenove na Sede do Poder Legislativo no Plenário realizou-se a Reunião das Comissões com os seguintes presentes: Vereadores; Carlos Eduardo Ranzi, Arilene Maria Dalmoro, Ildo Salvi, Marquinhos Schefer, Mozart Pereira Lopes, Mariela Portz, Antonio Nilson do Arte, Waldir Blau, Assessores; André Mario Martinelli, Angela Colleti, Jurema Dalpian Marques, Fernando Dall Azen, Rodolfo Bisleri Agostini, Jean Todeschini Tasca, Eliseu Dreyer Quinot, Jairo Valler, Lucas Ahne, Daria Dionisia Beuren, Marcos Antonio dos Santos, Marciano Diedrich, Caco Konzler, Carlos André Nunes, Guilherme Bolsi, Ivan Alexandre Hagemann, Assessores de Comissões; Bianca Schutze dos Santos, Vanuza Adriana De Rosso, Leonardo Schneider, Luis Paulo Scherer, Assessor Jurídico; Gustavo Heinen, Coordenador Especial de Governo Ítalo Reali. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata pela Assessora de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, Vanuza Adriana De Rosso. Logo após, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Carlos Eduardo Ranzi deu boas-vindas aos empresários Mauricio Zanon, Alberto Rafael Schardong e Jaime Sulzbach, convidados pela casa para analisar o **CM013-** Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estouros e estampidos no Município de Lajeado. Vereador Mozart Pereira Lopes reitera a importância da presença do autor do projeto, Adi Cerutti, quando o mesmo está em discussão. Jaime cita que não entende a finalidade em criminalizar a venda de fogos. Mauricio lembra que empresa lajeadense foi responsável pelo show pirotécnico na cidade de Florianópolis, que, segundo o mesmo, é o maior show de fogos de artifícios do Brasil. Jurídico ressalta que já existe lei que proíbe o uso de fogos de artifício em locais específicos, exemplo: hospitais. Vereador Carlos Eduardo Ranzi citou e-mail da Associação Brasileira de Pirotecnia que, encaminhou ofício dando parecer pela ilegalidade do projeto. Mauricio afirma que uma campanha educativa acerca do assunto seria muito mais efetiva do que a proibição das vendas. Assessor Jean Tasca comenta que fogos de artifícios fazem parte da cultura brasileira, e necessita de tempo para adaptação. Presidente da casa, Arilene Dalmoro, reforça a importância de uma campanha de conscientização. **CM003-** Prevê publicação nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadores de serviços terceirizados. **CM014-** Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis e copos plásticos descartáveis em restaurantes, bares,

lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Lajeado. Retirado de votação, pois o Jurídico não estava mais presente na reunião. **CM027-** Veda nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela lei federal nº11.340 de 07/08/2006 lei Maria da Penha no âmbito da Cidade de Lajeado. Gabinete da vereadora Mariela Portz. **CM028-** Altera dispositivos da lei nº8485 de 16/12/2010. Com gabinete do vereador Waldir Blau. **PL139-** Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”. Vereadora Mariela Portz afirma que, segundo stacione, vagas ocupadas pelos parklets não serão cobradas. Mariela solicita celeridade a tramitação e reforça necessidade na votação do projeto. **PL020-** Autoriza os servidores integrantes da equipe do serviço de inspeção municipal – sim a dirigir veículos. Vereador Marquinhos Schefer citou insegurança jurídica no projeto. Em análise do jurídico. **PL031-** Inclui ações na Lei nº 10.446/17 (PPA) e na Lei nº 10.676/18 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial. **PL032-** Inclui ação na Lei nº10.446/17 (PPA) e na Lei nº 10.676/18 (LDO) e autoriza o poder executivo a abrir crédito especial. **PL033-** Inclui ação na Lei nº10.446/17 (PPA) e na lei nº10.676/2019 (LDO) e autoriza o poder executivo a abrir crédito especial. **PL034-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um professor de educação infantil, um auxiliar de biblioteca, dois agentes comunitários de saúde e dois monitores de creche. **PL035-** Inclui eventos da lei Municipal nº 10.757 de 24 de dezembro de 2018, que aprovou o calendário de eventos do município de Lajeado para o exercício de 2019. Liberados para Presidente Arilene Dalmoro. Vereador Ildo Salvi cita o regimento interno da casa e ressalta a importância da presença de pelo menos dois representantes de cada comissão na reunião das comissões. Vereador Carlos Eduardo Ranzi discorda e afirma que reunião conta com a presença de três representantes das comissões. Assessor da Comissão de Justiça e Redação, Luis Paulo Scherer, prestou esclarecimentos sobre a movimentação das cm’s (013, 014 e 026) encaminhadas pelo vereador Adi Cerutti na sessão ordinária do dia 02 de abril de 2019. Sem mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Carlos Eduardo Ranzi agradeceu a presença de todos e deu por fim a reunião, assim como a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

